

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional - IESPRO-PIDIE

EDITAL Nº 12/2025/IESPRO-PIDIE

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE APOIADOR TÉCNICO
PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
EDUCACIONAL – PIDIE IESPRO**

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 03/2024/IESPRO, que institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional – PIDIE IESPRO, **e com base na Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo**, torna pública a relação de inscrições homologadas para o processo seletivo destinado à escolha dos Apoiadores Técnicos do Programa, conforme critérios estabelecidos no edital de abertura.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Fica publicada a **lista de inscrições homologadas** referente ao processo seletivo do PIDIE/IESPRO, disponível no site oficial do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no seguinte endereço eletrônico: <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>.

RESULTADO

Nº	Nome do Candidato	CPF (parcial)	Situação
1	Deborah Pimentel Costa	025.*****-80	homologado
2	Daiane Reis Braga	803.*****-81	homologado
3	Brenda Makslayne Pereira da Silva	004.*****-24	homologado
4	Quelaias Ferreira da Silva	036.*****-57	homologado
5	Edvaldo Da Silveira Feitosa	040.*****-72	homologado
6	Suzana Regina da Silva	872.*****-15	homologado
7	Natália de Souza Neves	939.*****-20	homologado
8	Felipe Sobreira Cunha	949.*****-97	homologado
9	Cibelle Amaral Maia	037.*****-41	homologado
10	Evandro de Souza Freitas Filho	070.*****-80	homologado

11	Mislaine Chagas dos Santos	047.*****-94	homologado
12	Sara Evangelista de Freitas	019.*****-11	homologado
13	Daniel de Brito Frota	943.*****-72	homologado
14	Quérolen Santos de Oliveira	001.*****-76	homologado
15	Alexandre Pereira da Silva	706.*****-92	homologado
16	Adriana Gomes Monteiro da Silva	012.*****-10	homologado
17	Francisca Marcleide Claudino Viana	833.*****-00	homologado
18	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	781.*****-53	homologado
19	Edneusa Andrade Oliveira	590- *****-20	homologado
20	Moises Lobo D Almada Alves Pereira	585.*****-72	homologado
21	Felipe Andrade de Miranda	000.*****-03	homologado
22	Tauane Síngara Moreira de Amorim	871.*****-15	homologado
23	Ernani Marques de Almeida	063.*****-03	homologado
24	Matheus Melo Nascimento	037.*****-39	homologado
25	Leonardo Araújo Gonçalves	008.*****-55	homologado
26	Vitória Luiza de Andrade Lima Galeazzi	044.*****-27	Não homologado
27	Tatiane Gomes Nogueira	910.*****-49	homologado
28	Nelson Lucas Lima Nascimento	019.*****-89	homologado
29	Vanessa Fernanda Rios e Almeida	072.*****-74	homologado
30	Amanda Salvi Mendes Antônio	066.*****-07	homologado

2. DOS CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO

2.1. Somente foram homologadas as inscrições que atenderam integralmente aos seguintes critérios:

- I - Apresentação **completa da documentação exigida** no edital de abertura;
- II - Envio da documentação **dentro do prazo estabelecido** no cronograma;
- III - Veracidade das informações e documentos apresentados.

3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.1. As inscrições que **não apresentaram a documentação completa** ou apresentaram **informações ou documentos inconsistentes** foram **indeferidas**.

3.2. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor **recurso administrativo**, conforme prazo previsto no cronograma do edital de abertura do processo seletivo, exclusivamente para regularização da pendência documental, se cabível.

3.3. Os recursos relativos às etapas do processo seletivo deverão ser interpostos **exclusivamente por meio eletrônico: pidieiespro@gmail.com**, dentro dos prazos

estabelecidos no cronograma do Edital de abertura do processo seletivo. Recursos enviados fora do prazo ou por outros meios **não serão considerados**.

4. AS PENALIDADES

4.1. Inscrições que contenham **informações falsas** ou **documentos adulterados** serão automaticamente indeferidas. Nesses casos, o candidato poderá ser **impedido de participar de futuras seleções** promovidas no âmbito do PIDIE/IESPRO.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e atualizações referentes a este processo seletivo no site oficial do IESPRO;

5.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, conforme as diretrizes institucionais.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO
Coordenador-Geral do PIDIE IESPRO

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, Chefe de Unidade**, em 27/08/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral**, em 27/08/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063737561** e o código CRC **5440E1BB**.